



Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal  
**Valdir Luiz Sartor**  
Vice-Prefeito  
**Reginaldo Macário**

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal Interino de Gestão Administrativa e Financeira

**Jean Carlos da Silva Gomes**

Secretário Municipal Interino de Saúde

**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**

Secretário Municipal de Educação

**Adriano Araújo Pimentel**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**Marcia Cristina da Silva**

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

**Célio Roberto Campos**

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul

Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

## PODER EXECUTIVO - LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2023  
 PROCESSO LICITATORIO Nº 57/2023  
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2023

**O MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS - MS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.903.176/0001-41, com sede Administrativa na Av. Francisco Alves da Silva nº 443, centro, CEP 79.790 -000, **GERENCIADOR** desta ata, sendo participante a **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-**

**ESTRUTURA PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE**, representada pelo **Sr. Reginaldo Macário, brasileiro, casado, Secretário**

**Municipal de Infraestrutura, residente e domiciliado a Rua Elizeu Neves da Silva, S/nº, Distrito de Presidente**

**Castelo, no Município de Deodápolis/MS, portador do RG nº 697.738, SSP/MS, CPF nº 542.695.201-91, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, representada pelo **Sr. Paulo Eduardo Firmino Siqueira**, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Saúde, residente e domiciliado a Rua Fanoel do Ouro nº 250 Bairro centro, na cidade de Deodápolis/MS, portador do RG nº 001363088 SSP/MS, CPF nº 006.966.751-96, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, representada pelo **Sr. Adriano Araújo Pimentel**, brasileiro, casado, Secretário de Educação, residente e domiciliado a Rua Guerino Marques, nº 349, Centro, na cidade de Deodápolis - MS, portador do RG nº 001.798.823 SSP/MS, CPF nº 191.584.478-90, doravante denominados **ADMINISTRAÇÃO** e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES**, resolvem firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO BLOQUETE DE CONCRETO**, decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 27/2023 - RP**, autorizado pelo **Processo Licitatório nº 57/2023**.

### DETENTORES/COMPROMITENTES FORNECEDORES:

**Empresa: CONCREVIA BLOCOS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.164.172/001-42, com sede na Rua João Vieira de Moraes, nº 118, CEP 79750-000, na cidade Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo **Sr.ª Luciana Mendes Saraiva de Abreu**, Engenheira Civil, brasileira, casada, portadora do RG nº 214.770 SEJUSP/MS e do CPF/MF nº 957.549.201-30, residente e domiciliado na Rua Jose Taveira de Souza, nº 864, Jardim/Bairro Santa Terezinha, na cidade de Nova Andradina/MS.

**DO REGISTRO:** Entre as partes nomeadas e qualificadas, fica ajustado a presente Ata de Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 bem como do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto Municipal nº 029/2007, e das demais normas legais aplicáveis em face da classificação de preços, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, tendo resolvido **REGISTRAR** os preços para o Fornecimento futuro de **Bloquetes** nos termos das seguintes cláusulas e condições.

### CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo e finalidade de **REGISTRAR** os preços para eventual e futura **aquisição de 5.600m² de Bloquete (Paver) - Piso Intertravado de concreto para atender as necessidades das Secretarias de Infraestrutura, Saúde e Educação do município**, conforme itens, especificações e quantias, unidades e valores abaixo relacionados:

<b>Empresa:</b>					
Item	Especificação dos Materiais	Quant	Unid.	V. Unit.	V. Total R\$
1	Bloquete (Paver) - Piso Intertravado de Concreto - Modelo Retangular, 20x10cm e 6cm de Espessura, Resistência de 35MPA (NBR 9781) Cor Natural	4200	M²	53,00	222.600,00



2	Bloquete (Paver) - Piso Intertravado de Concreto - Modelo Retangular, 20x10cm e 6cm de Espessura, Resistência de 35MPA (NBR 9781) Cor Natural	1.200	M <sup>2</sup>	53,00	74.200,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>296.800,00</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas acima de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N° 27/2023, a saber.**

Em cada fornecimento dos materiais decorrente desta Ata, serão observados quanto aos preços, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão n° 27/2023, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento dos materiais o preço unitário a ser pago e o constante dos lances final apresentado no Pregão 27/2023, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.

**CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.

**CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA**

A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no Edital do Pregão 27/2023, e na Proposta Anexo - I.

A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazo proposto e horários determinados pelo ordenador e correrá por conta do fornecedor dos materiais, todas as despesas tais como transporte, carga, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciário decorrente do objeto.

Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo à data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do RG do servidor responsável pelo recebimento.

**CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO**

O gerenciamento deste instrumento será da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, que se obriga a:

Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgãos e entidades para manifestarem interesse na aquisição dos materiais objeto da licitação para registrar os preços;

Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando à padronização e a racionalização;

Realizar todos os atos necessários à instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores dos serviços mediante a realização de pesquisa de mercado;

Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades públicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de



administração de preços;

Por intermédio de entidade pública ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;

Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, cópia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;

Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores/prestadores de serviços do município das sanções aplicadas;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;

Efetuar controle do fornecedor/prestador de serviços, dos preços, dos serviços registrados;

Notificar o fornecedor/prestador de serviços para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos;

Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;

**Serão responsáveis por fiscalizar a execução da presente ata de registro de preços**, os servidores nomeados pela portaria conjunta SE-GAF/GABIP nº 091/2023.

#### **CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 10.520/02; Decreto Federal 7.892/2013, Decreto Federal 8.538/2015, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

#### **CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;

Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociações com os fornecedores/prestadores de serviços;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se inferior ao preço praticado no mercado, o fornecedor/prestadores de serviços será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a média apurada;

Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados o fornecedor poderá mediante requerimento devidamente fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, pedir revisão dos preços ou o cancelamento dos fornecimentos, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor/prestadores de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira;

Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior à média daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

#### **CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

A forma de pagamento, decorrente do fornecimento dos materiais, será de até **30 dias** após a entrega, a partir do aceite, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das Certidões do FGTS, Estadual, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;



As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até **05 cinco dias** corridos após a data de sua apresentação válida respeitando o prazo do item I.

Os valores das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributárias na forma da lei.

Os Pagamentos serão efetuados por depósito bancário, devendo para isto o fornecedor deverá indicar na Proposta de Preços o número da conta corrente, da agencia e do banco.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

Constituem obrigações do órgão licitante/Gestor da Ata de Registro de Preços:

Conduzir os procedimentos relativos à eventual negociação de preços;

Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observado a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da Ata;

Aplicar as penalidades administrativas decorrentes de infrações no procedimento licitatório; do descumprimento das obrigações previstas na Ata de Registro de Preços ou de descumprimento de obrigações resultantes de suas próprias contratações.

Realizar pesquisa de mercado para fins de comprovação da vantajosidade dos preços registrados;

Realizar a publicação trimestral dos preços praticados no âmbito do Sistema de Registro de Preços para fins de orientação da administração;

Comunicar ao órgão ou entidade participante documento escrito contendo as quantidades estimadas de cada órgão, o preço dos materiais e o nome do fornecedor.

Constituem obrigações dos órgãos integrantes do Sistema de Registro de Preços/Contratantes:

Precaver-se de que a contratação pelo Sistema de Registro de Preços atende aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens dos preços registrados relativamente a valores praticados no mercado;

Informar ao órgão gerenciador quando o fornecedor não atender às condições estabelecidas em edital ou recusar assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, para a devida aplicação de penalidades;

Conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidade decorrente de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço, aplicando-se no âmbito do órgão as sanções cabíveis, mantendo o gerenciador informado, para o devido assentamento em ficha cadastral;

Requisitar a autorização e o empenho da despesa correspondente aos pedidos de fornecimento ou contratação;

Controlar os atendimentos de suas demandas por Ata de Registro de Preços, abrindo o processo administrativo para juntada das suas solicitações, as ordens de utilização deferidas, as notas de empenho emitidas e notas fiscais, as faturas recebidas e pagas;

Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratualmente assumidas, especialmente quanto aos prazos de entrega e especificações dos materiais.

Efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas neste Edital e Ata de Registro de Preços.

Constituem obrigações do Fornecedor/Detentor:

Fornecer o objeto, conforme especificações e demais disposições deste Termo de Referência, do edital e nas condições contidas em sua proposta;

Executar a entrega mediante requisição ou autorização de fornecimento por escrito;

Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação exigidas no presente Certame.

Comunicar ao Gestor da Ata de Registro de Preços ou órgão contratante todas as irregularidades que vier a ter conhecimento relacionado ao objeto contratado.



Entregar os materiais no local determinado e dentro dos prazos de entrega estabelecidos;

Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Registro de Preços;

Emitir fatura no valor pactuado e condições do contrato, formalizado por meio de Nota de Empenho, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

Aceitar nas mesmas condições contratuais a inclusão de novos materiais, caso o município venha adquirir e também os acréscimos e supressões.

#### **CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:

Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;

Enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;

Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;

Por razão de interesse público devidamente motivado.

#### **CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas decorrentes desta licitação correrão através das dotações orçamentárias: 10 - Departamento de Infraestrutura, 6 - Secretaria de Municipal de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, 10 - Departamento de Infraestrutura, Projeto de Atividade 2083, Fonte 704 (FEP) e 500. 1 - Fundo Municipal de Saúde, 9 - Secretaria Municipal de Saúde, 18 - Fundo Municipal de Saúde, Projeto de Atividade 2069, 2077 e 2082, Fonte 500, 600 e 621. 13 - Departamento de Educação, 7 - Secretaria Municipal de Educação, Projeto de Atividade 2029 e 2036, Fonte 500. 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

**E as dotações que vierem a substituir o exercício subsequente.**

#### **CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Cabe ao município de Deodápolis a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor/prestador dos serviços, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor/prestador dos serviços de assinar a ata/contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:

I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho, ata ou contrato;

II - Cancelamento do preço registrado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos

IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos serviços em atraso até o décimo dia;

V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento dos serviços;

Advertência por escrito nas faltas leves



b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;

VI - Encaminhar a Procuradoria Jurídica do município a propositura de aplicação das seguintes sanções;

suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.

Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;

Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores/Prestador de Serviços do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.

Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor/Prestador de Serviços não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.

Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI, será de competência exclusiva do Secretário participante da ata, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.

Parágrafo Sexto - Fica garantido aos fornecedores/prestador de serviços o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores/prestador de serviços da Prefeitura Municipal.

Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro Municipal.

#### **CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS**

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.

- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis - MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I, da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 01 (uma) via.

Deodápolis / MS, 27 de abril de 2023.

-----  
**Reginaldo Macário**

P/Secretaria Municipal de Infraestrutura

Contratante/ Ordenador de Despesas



**Paulo Eduardo Firmino Siqueira**  
P/Secretaria Municipal de Saúde  
Contratante/ Ordenador de Despesas

---

**Adriano Araújo Pimentel**  
P/Secretaria Municipal de Educação  
Contratante/ Ordenador de Despesas

**EMPRESAS DETENTORAS:**

Representantes:

---

Nome: Luciana Mendes saraiva de Abreu  
CPF 957.549.201-30  
RG 922.309 SEJUSP/MS  
Empresa **CONCREVIA BLOCOS LTDA EPP**

**PODER EXECUTIVO - PROCURADORIA JURIDICA**

DECRETO Nº 70/2023, DE 03 DE MAIO DE 2023.

“Declara imóvel rural como sendo de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências”

**VALDIR LUIZ SARTOR**, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os art. 7º, § 5º c/c 8º inciso XXXVI da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 5º, alíneas “i” e a competência estabelecida no art. 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941;

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o imóvel atendendo às necessidades da administração;

**CONSIDERANDO** que no local que ora declara interesse, será utilizado para realizar parcelamento de solo, destinado a construção do polo empresarial.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação em **caráter de urgência**, com o objetivo de dar continuidade as obras públicas, o lote rural abaixo descrito, a saber:

I – uma área de terras medindo 22,0ha 1.600m<sup>2</sup> (vinte e dois hectares e mil e seiscentos metros quadrados), parte do lote de terras em nome de José Jorge da Silva, CPF 174.318.831-53, matrícula 596, do SRI da Comarca de Deodápolis, sendo parte ideal do imóvel com terras medindo **29,0 ha (vinte e nove hectares e mil e seiscentos metros quadrados)**, localizado na 12ª Linha, lado poente, Município de Deodápolis, neste Estado.

II - perímetro: *ponto inicial no vértice M-0001, de coordenadas N 7.537.280,804m e E 792.995,161m, situado no limite com o Lote Rural 31 da Quadra 77, deste segue confrontando com o Lote Rural 31 da Quadra 77 com os seguintes azimutes e distâncias: 113°22'41” e 236,00m até o vértice M-0002, de coordenadas N 7.537.187,119m e E 793.211,882m, situado no limite com a Rodovia Estadual MS 145, deste, segue confrontando com a Rodovia Estadual MS 145 com os seguintes azimutes e distâncias: 203°03'17” e 911,70m até o vértice M-0003, de coordenadas N 7.536.348,223m e E 792.854.844m; situado no limite da Área Remanescente do mesmo imóvel, deste segue confrontando com a Área Remanescente do mesmo imóvel com os seguintes azimutes e distâncias: 293°22'41” e 246,58m até o vértice M-0004 de coordenadas N 7.536.446,063m e E 792.628,511m; situado no limite do Lote Rural 27 da Quadra 77, deste, segue confrontando com o Lote Rural 27 da Quadra 77 com os seguintes azimutes e distâncias: 23°42'47” e 911,70m até vértice M-0001, de coordenadas N 7.537.280,804m e E 792.995,161m, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.*

**Art. 2º.** O imóvel rural especificado nos incisos I e II, do artigo 1º, foi avaliado pela Comissão de Valores Imobiliários do Município, designada pelo Decreto Municipal nº 003/2021, de 06 de Janeiro de 2021, **no valor de R\$ 1.760.000,00 (um milhão, setecentos e sessenta mil reais)**, cujos valores deverão ser oferecidos como indenização ao proprietário do imóvel.

**Art. 3º.** A desapropriação deverá ser processada de forma amigável ou judicial, dependendo da possibilidade de acordo com o proprietário do imóvel, objeto da presente desapropriação, mediante depósitos prévios dos valores das indenizações e/ou compensação de eventuais débitos, observadas as avaliações feitas, na forma como previstos no inciso XXIV, do art. 5º da Constituição Federal e no art. 10, segunda parte, do mesmo Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941.

**Art. 4º.** Nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n. 3.365, de 21.6.1941, modificado pela Lei n. 2.786, de 21.5.1956, a presente desapropriação é declarada de urgência, para efeito de imediata imissão na posse.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 03 de maio de 2023.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO - NOTAS DE EMPENHO****Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 10/05/2023

Nº do empenho : 816/23

Ordinário

Processo : AF-1039/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: Deodápolis

Órgão:	06	- SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade:	06.10	- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
Funcional:	04.122.0055	- SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Projeto/Atividade:	2.083	- MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUT
Elemento:	3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000055	

Dotação Inicial:	300.000,00	Empenhos anteriores :	387.790,08
Suplementações:	106.850,00	Valor do empenho :	8.234,00
Anulações:	3.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	403.250,00	Total ( B ) :	396.024,08
		Saldo ( A - B ) :	7.225,92

Credor: 934	ANDREIA PARDINI PRIOR	Cidade: DEODAPOLIS	UF: MS
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS,858 - *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.353.205-0		
C.N.P.J.: 11.050.611/0001-60	Agência:	Fone: 6734481332	
Banco:	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS. (Licitação Nº : 44/2022-PR)

FONTE:		
Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral : 8.234,00

Fica empenhada a importância de 8.234,00 (oito mil duzentos e trinta e quatro reais)

Fundamento legal :		Data :
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número : 44/2022/2022
Contrato :		Data : 20/07/2022

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
		CONTADORA CRC MS-010897/O-9	SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINANÇ

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

## Nota de Empenho

Data: 10/05/2023  
 Nº do empenho : 815/23  
 Ordinário  
 Processo : AF-1034/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodópolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
 Funcional: 27.812.0041 - ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS  
 Projeto/Atividade: 1.033 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E AQUISIÇÃO DE BENS IM  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.704 (0704) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000201

Dotação Inicial:	0,00	Empenhos anteriores :	109.465,60
Suplementações:	137.700,00	Valor do empenho :	26.118,40
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	137.700,00	Total ( B ) :	135.584,00
		Saldo ( A - B ) :	2.116,00

Credor: 9887 METALURGICA E SERRALHERIA SAO PAULO LTDA UF: MS  
 Endereço: R PADRE AMADEU AMADORE,747 - \*\*\*\*\* Cidade: DEODAPOLIS  
 C.N.P.J.: 17.978.279/0001-85 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.417.878-0  
 Banco: Agência: Fone: 6798634237  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - FERRAGENS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, SAÚDE E ESPORTE, CULTURA E TURISMO. (Licitação Nº : 50/2022-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 26.118,40

Fica empenhada a importância de 26.118,40 (vinte e seis mil cento e dezoito reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 50/2022/2022 Data : 18/08/2022  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINANÇ
------------------------	--------	---	---

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: DeodápolisData: 10/05/2023  
Nº do empenho : **814/23**  
Ordinário  
Processo : AF-1029/2023

Órgão:	07	- SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO
Unidade:	07.13	- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.306.0021	- ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Atividade:	2.025	- ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)
Elemento:	3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.552 (0552)	- GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000095	

Dotação Inicial:	27.000,00	Empenhos anteriores :	9.410,15
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.963,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	27.000,00	Total ( B ) :	12.373,15
		Saldo ( A - B ) :	14.626,85

Credor: <b>8529</b>	<b>B A MARQUES LTDA</b>		
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - *****	Cidade: IVINHEMA		UF: MS
C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7		
Banco:	Agência:	Fone: 6734421730	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 7/2023-PR)

<b>FONTE:</b>		
Fonte de recursos : Vinculados	Total geral :	2.963,00

Fica empenhada a importância de 2.963,00 (dois mil novecentos e sessenta e três reais)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 7/2023/2023	Data :	16/02/2023
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: DeodópolisData: 10/05/2023  
Nº do empenho : 813/23  
Ordinário  
Processo : AF-1028/2023

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.306.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.024 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (CRECHE)  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.552 (0552) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000093

Dotação Inicial:	25.000,00	Empenhos anteriores :	9.178,15
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	2.639,60
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	25.000,00	Total ( B ) :	11.817,75
		Saldo ( A - B ) :	13.182,25

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA UF: MS  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - \*\*\*\*\* Cidade: IVINHEMA  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 6734421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 7/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 2.639,60

Fica empenhada a importância de 2.639,60 (dois mil seiscentos e trinta e nove reais e sessenta centavos)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 7/2023/2023 Data : 16/02/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN



## Mato Grosso do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: DeodápolisData: 10/05/2023  
Nº do empenho : 812/23  
Ordinário  
Processo : AF-1027/2023

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
Funcional: 12.306.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Projeto/Atividade: 2.026 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (ENSINO FUNDAMENTAL)  
Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.552 (0552) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000097

Dotação Inicial:	40.000,00	Empenhos anteriores :	17.125,11
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	298,50
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	40.000,00	Total ( B ) :	17.423,61
		Saldo ( A - B ) :	22.576,39

Credor: 17249 CRISTIANE CARLA DE BACCO 01358300100 UF: MS  
Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS,689 - \*\*\*\*\* Cidade: Deodápolis  
C.N.P.J.: 45.338.468/0001-29 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Fone: 6796013899  
Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 7/2023-PR)

FONTE:  
Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 298,50

Fica empenhada a importância de 298,50 (duzentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Fundamento legal : Data :  
Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 7/2023/2023 Data : 16/02/2023  
Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES  
CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINANÇ

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: DeodápolisData: 10/05/2023  
Nº do empenho : 811/23  
Ordinário  
Processo : AF-1026/2023

Órgão: 07 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO  
 Unidade: 07.13 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO  
 Funcional: 12.306.0021 - ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.025 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR (PRÉ-ESCOLA)  
 Elemento: 3.3.90.30.07.00.00.00.0.1.500 (0500) - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO  
 Cód. Detalham.: 1001 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino  
 Código reduzido: 000094

Dotação Inicial:	70.000,00	Empenhos anteriores :	21.350,11
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	935,58
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	70.000,00	Total ( B ) :	22.285,69
		Saldo ( A - B ) :	47.714,31

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA,325 - \*\*\*\*\*  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90  
 Banco:

Cidade: IVINHEMA UF: MS  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Agência: Fone: 6734421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,LATICÍNEOS E FRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 7/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 935,58

Fica empenhada a importância de 935,58 (novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 7/2023/2023 Data : 16/02/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9  
 JEAN CARLOS DA SILVA GOMES  
 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: DeodópolisData: 10/05/2023  
Nº do empenho : 809/23  
Ordinário  
Processo : AF-1023/2023

Órgão:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Unidade:	08.01	- SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
Funcional:	04.122.0041	- ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS
Projeto/Atividade:	2.051	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO
Elemento:	3.3.90.39.99.00.00.00.0.1.500 (0500)	- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000188	

Dotação Inicial:	4.000,00	Empenhos anteriores :	77.990,48
Suplementações:	132.900,00	Valor do empenho :	8.827,40
Anulações:	45.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	91.900,00	Total ( B ) :	86.817,88
		Saldo ( A - B ) :	5.082,12

Credor: 9294	<b>GUIMATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA</b>		
Endereço: RUA DOS PIONEIROS, 1666	Cidade: Glória de Dourados	UF: MS	
C.N.P.J.: 10.788.896/0001-79	Inscr.Est./Ident.Prof.: 283537370		
Banco:	Agência:	Fone: 67 34662614	
	Conta Corrente:	Fax:	

Especificação: 1  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA REGISTRO DE PREÇO) PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO E ASSISTENCIA SOCIAL. (Licitação Nº : 10/2023-PR)

<b>FONTE:</b>		
Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	8.827,40

Fica empenhada a importância de 8.827,40 (oito mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 10/2023/2023
Contrato :	Data : 16/03/2023
	Data :

Encarregado do serviço	Credor	FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO CONTADORA CRC MS-010897/O-9	JEAN CARLOS DA SILVA GOMES SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN
------------------------	--------	---	--

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
Município: DeodápolisData: 10/05/2023  
Nº do empenho : 808/23  
Ordinário  
Processo : AF-1022/2023

Órgão: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
 Unidade: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO  
 Funcional: 04.122.0041 - ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTICAS  
 Projeto/Atividade: 2.051 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000186

Dotação Inicial:	100.000,00	Empenhos anteriores :	158.035,62
Suplementações:	90.000,00	Valor do empenho :	1.445,94
Anulações:	26.400,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	163.600,00	Total ( B ) :	159.481,56
		Saldo ( A - B ) :	4.118,44

Credor: 14466 LUCIVANIA DA SILVA SANTOS 04940736164 UF: MS  
 Endereço: AV JACINTO HONORIO LEITE, 470, \*\*\*\*\* Cidade: Deodápolis  
 C.N.P.J.: 37.248.067/0001-50 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.459.544-6  
 Banco: Agência: Fone: 6799674854  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E ASSADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 23/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.445,94

Fica empenhada a importância de 1.445,94 (um mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 23/2023/2023 Data : 03/04/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINANÇ

**Mato Grosso do Sul****PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 10/05/2023  
 Nº do empenho : 807/23  
 Ordinário  
 Processo : AF-1016/2023

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41  
 Município: Deodápolis

Órgão: 06 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE  
 Unidade: 06.10 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA  
 Funcional: 04.122.0055 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
 Projeto/Atividade: 2.083 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.MUNC.INFRAESTRUT  
 Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00.0.1.500 (0500) - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000055

Dotação Inicial:	300.000,00	Empenhos anteriores :	383.790,08
Suplementações:	98.600,00	Valor do empenho :	4.000,00
Anulações:	3.600,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	395.000,00	Total ( B ) :	387.790,08
		Saldo ( A - B ) :	7.209,92

Credor: 10402 A. M. MUDAS E GRAMAS LTDA. UF: MS  
 Endereço: R CAMPO GRANDE, 95, \*\*\*\*\* Cidade: Dourados  
 C.N.P.J.: 30.034.746/0001-87 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.431.200-2  
 Banco: Agência: Fone: 6734243420  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS E GRAMAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AMMA (VIVEIRO MUNICIPAL) (Licitação Nº: 5/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 4.000,00

Fica empenhada a importância de 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 5/2023/2023 Data : 08/02/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO JEAN CARLOS DA SILVA GOMES  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9 SECRETÁRIO DE GESTÃO ADM E FINAN

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 10/05/2023  
 Nº do empenho : 471/23  
 Ordinário  
 Processo : AF-1038/2023

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 (0600) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000075

Dotação Inicial:	300.000,00	Empenhos anteriores :	325.328,62
Suplementações:	268.000,00	Valor do empenho :	263,00
Anulações:	187.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	381.000,00	Total ( B ) :	325.591,62
		Saldo ( A - B ) :	55.408,38

Credor: 9906 PEREIRA & SILVEIRA ALIMENTOS LTDA  
 Endereço: AV DEODATO LEONARDO DA SILVA, 443, \*\*\*\*\*  
 C.N.P.J.: 26.674.700/0001-55  
 Banco:

Cidade: Deodápolis UF: MS  
 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
 Agência: Fone: 99514330  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PÃES E ASSADOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 23/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 263,00

Fica empenhada a importância de 263,00 (duzentos e sessenta e três reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 23/2023/2023 Data : 03/04/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 10/05/2023  
 Nº do empenho : **470/23**  
 Ordinário  
 Processo : AF-1021/2023

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0051 - ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA - PREVENÇÃO E PROMOÇÃO  
 Projeto/Atividade: 2.082 - ATENÇÃO BASICA  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600 (0600) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000075

Dotação Inicial:	300.000,00	Empenhos anteriores :	325.016,92
Suplementações:	268.000,00	Valor do empenho :	311,70
Anulações:	187.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	381.000,00	Total ( B ) :	325.328,62
		Saldo ( A - B ) :	55.671,38

Credor: **10187 RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA** UF: MS  
 Endereço: AV GENARIO DA COSTA MATOS, 553, SALA A Cidade: Deodápolis  
 C.N.P.J.: 31.458.921/0001-26 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.436.412-6  
 Banco: Agência: Fone: 96275804  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 6/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 311,70

Fica empenhada a importância de 311,70 (trezentos e onze reais e setenta centavos)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 6/2023/2023 Data : 14/02/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
 CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 10/05/2023

Nº do empenho : 160/23

Ordinário

Processo : AF-1037/2023

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodópolis

Órgão: 10 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA  
 Unidade: 10.24 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 Funcional: 08.244.0004 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPR  
 Projeto/Atividade: 2.061 - MANUTENÇÃO DO FMAS  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500 (0500) - MATERIAL DE CONSUMO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000064

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	36.158,88
Suplementações:	0,00	Valor do empenho :	1.438,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	50.000,00	Total ( B ) :	37.596,88
		Saldo ( A - B ) :	12.403,12

Credor: 8529 B A MARQUES LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\* Cidade: Ivinhema UF: MS  
 C.N.P.J.: 15.310.799/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE GENEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS. (Licitação Nº : 2/2023-PR)

FONTE:  
 Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 1.438,00

Fica empenhada a importância de 1.438,00 (um mil quatrocentos e trinta e oito reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 2/2023/2023 Data : 26/01/2023  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor  
 MARCIA CRISTINA DA SILVA FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO  
 SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOC CONTADORA CRC MS-010897/O-9

**PODER EXECUTIVO - CONTABILIDADE**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000072/23 de 08 de MAIO de 2023**

**Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$:100.000,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 02 de Dezembro de 2022.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$: 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 – LEGISLATIVO****01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS****01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL**

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INF.E COMUNICÇÃO - PJ

100.000,00

**Total Suplementação:****100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 – LEGISLATIVO****01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS****01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

100.000,00

**Total Anulação:****100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 08 de maio de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 08 de maio de 2023

  
**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000061/23 de 20 de Abril de 2023**

**Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$:100.000,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 02 de Dezembro de 2022.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$: 100.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 – LEGISLATIVO**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**

**01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL**

3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INF.E COMUNICÇÃO - PJ 100.000,00

**Total Suplementação: 100.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 – LEGISLATIVO**

**01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**

**01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS E TERCEIROS P.J. 100.000,00

**Total Anulação: 100.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 20 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de ABRIL de 2023

  
**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DEODÁPOLIS  
Gabinete do Prefeito

**DECRETO Nº 000056/23 de 11 de Abril de 2023**

**Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município de Deodápolis/MS no valor de R\$:83.000,00, e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida na Lei 000815/22 de 02 de Dezembro de 2022.

**DECRETA :**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R\$: 83.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 – LEGISLATIVO**

**01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**

**01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL**

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

83.000,00

---

**Total Suplementação: 83.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito que trata o Art. 1º serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**01 – LEGISLATIVO**

**01.02 – CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**

**01.01.01.031.0042.2.052 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES CAMARA MUNICIPAL**

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

83.000,00

---

**Total Anulação: 83.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 11 de abril de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de ABRIL de 2023

  
**VALDIR LUIZ SARTOR**  
Prefeito Municipal

**PODER LEGISLATIVO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS  
REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2023.**

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se ordinariamente a edilidade de Deodapolense sob a Presidência do Vereador GILBERTO DIAS GUIMARÃES. Estavam presentes os Vereadores: FLÁVIO HENRIQUE PATRÍCIO BARRETO, EDMILSON PRATES DE SOUZA, FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA, CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR, PAULO DE FIGUEIREDO, DONIZETE JOSÉ DOS SANTOS, MANOEL DA PAZ SANTOS E A VEREADORA JUSSARA VANDERLEI. Havendo quórum legal o Presidente declarou aberta a Sessão. Convidou o funcionário Paulo de Souza Filho para que fizesse a leitura de um texto Bíblico. Solicitou a leitura da Ata da Sessão anterior. Colocou a Ata em discussão. Não havendo discussão colocou em votação sendo a Ata aprovada por unanimidade. Solicitou a leitura das correspondências e Proposições enviadas para Mesa Diretora. Não havendo correspondências, foi lida a Indicação nº 020/2023 dos Vereadores Edmilson Prates de Souza e Paulo de Figueiredo que enviam expediente ao Prefeito Municipal para que o mesmo autorize a Secretaria de Obras a providenciar um Redutor de Velocidade (quebra molas) na Rua João Nicolau dos Santos esquina final do Módulo Esportivo no Jardim Europa. Foi lida a Indicação nº 025/2023 dos Vereadores Francisco Euzébio de Oliveira e Donizete José dos Santos que enviam expediente ao Deputado Estadual Londres Machado para que o mesmo viabilize uma Emenda Parlamentar no valor de R\$-40.000,00 à Associação de Pais e Mestres de Deodópolis-MS para aquisição de 13 notebooks que serão destinados para a Escola Estadual de Lagoa Bonita. Foi lida a Indicação nº 026/2023 do Vereador Manoel da Paz Santos que envia expediente ao Secretário Municipal de Saúde para que o mesmo estude a possibilidade de servir alimentação/lanche aos municipais que se desloque para fora do Município via transporte da Secretaria de Saúde, a fim de fazer hemodiálise e exames. Foi lida a Indicação nº 027/2023 do Vereador Manoel da Paz Santos que envia expediente para a Deputada Estadual LIÁ NOGUEIRA para que a mesma faça gestão junto ao Governo do Estado e a Secretaria de Obras objetivando dar mais agilidade no andamento e conclusão das obras de travessia urbana nas Avenidas Deodato Leonardo da Silva e Genário da Costa Matos, avenidas principais da cidade. Foi lido o Requerimento nº 015/2023 do Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que envia expediente ao Secretário Municipal de Administração e Finanças e ao Prefeito Municipal para que ambos mandem informações com remessa de documentos acerca do gerenciamento do abastecimento dos veículos da frota municipal, especialmente no que diz respeito ao Cartão Genérico. Em seguida o Presidente convidou o Vereador Manoel da Paz Santos para usar a PALAVRA NA TRIBUNA. Logo após usou a Tribuna o Vereador Flávio Henrique Patrício Barreto que foi apartado pelo Vereador Manoel da Paz Santos. Não havendo mais Vereador inscrito para Tribuna o Presidente passou para ORDEM DO DIA. Colocou em discussão a Indicação nº 020/2023. Discutiram a matéria os Vereadores: Paulo de Figueiredo, Edmilson Prates de Souza, Donizete José dos Santos, Flávio Henrique Patrício Barreto e Manoel da Paz Santos. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 025/2023. Discutiram a matéria os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Donizete José dos Santos e Flávio Henrique Patrício Barreto. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em

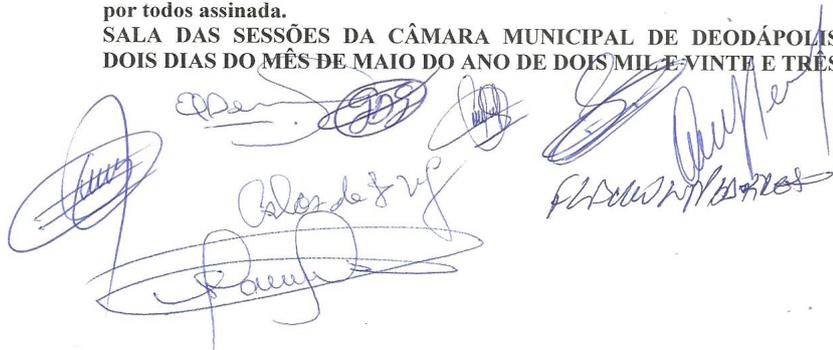
Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738-Fone:448-1855-E-mail [camaradeodapolis@live.com](mailto:camaradeodapolis@live.com) Deodópolis-MS.



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
*Estado de Mato Grosso do Sul*  
CNPJ 15.905.565/0001-95

discussão a Indicação nº 026/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão a Indicação nº 027/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo a Indicação aprovada por unanimidade. Colocou em discussão o Requerimento nº 015/2023. Discutiu a matéria seu autor. Colocou em votação sendo o Requerimento aprovado por unanimidade. Encerrando as Proposições para Votar o Presidente passou para EXPLICAÇÃO PESSOAL. Estavam inscritos os Vereadores: Francisco Euzébio de Oliveira, Donizete José dos Santos, Edmilson Prates de Souza, Carlos de Lima Neto Junior, Flávio Henrique Patrício Barreto e a Vereadora Jussara Vanderlei. Em suas considerações finais o Presidente parabenizou o Prefeito e todas as pessoas envolvidas na Iluminação do Estádio Municipal e também aos responsáveis pelas equipes que estão disputando o Campeonato Municipal de Esportes. Agradeceu aos munícipes presentes, aos Vereadores, aos funcionários de Legislativo aos internautas e encerrou a Presente Sessão. Autorizou a lavratura desta ATA que após lida e achada conforme vai por todos assinada.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.





**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – M S E AÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA**

**OBJETO:** Contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção do portal web institucional, com gerenciamento das aplicações e módulos institucionais com gerenciamento de servidor dedicado, banco de dados e certificado digital; Locação de software via web e aplicativo para celular e tablet para consolidação da legislação municipal com mão de obra para inserir as leis e decretos; Software para controle de indicações, requerimentos, projetos de leis, atas, pautas, moções, com tramitação, modelos estabelecidos pela Câmara Municipal, vínculo com site e página dos vereadores e dos seus trabalhos realizados; Manutenção e gerenciamento da aplicação e-prevenção, com hospedagem e manutenção do servidor; Manutenção e gerenciamento do servidor de e-mails institucionais.

**DO PRAZO DE DURAÇÃO:** *O prazo para a prestação dos serviços, objeto do presente contrato, são de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.*

**DO VALOR:** O valor contratual ora pactuado para este contrato é de R\$ 49.512,00 (quarenta e nove mil quinhentos e doze reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 4.126,00 (quatro mil cento e vinte e seis reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentaria:

**01.001** – Câmara Municipal de Deodápolis  
**031** - Ação Legislativa,  
**0001** - Manutenção das Atividades do Legislativo,  
**2052** - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal  
**3.3.90.40.00** – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação.

**FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Contrato é celebrado de acordo com Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e demais alterações posteriores correlatas.

**DATA:** 10/05/2023

**ASSINAM:** GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL – CONTRATANTE E FLÁVIA PERBONI SORGATO - CONTRATADA.



CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ 15.905.565/0001-95

**PORTARIA Nº 041 – DE 10 DE MAIO DE 2023**

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado como fiscal do Contrato Administrativo nº 011/2023 referente à Contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção do portal web institucional, com gerenciamento das aplicações e módulos institucionais com gerenciamento de servidor dedicado, banco de dados e certificado digital; Locação de software via web e aplicativo para celular e tablet para consolidação da legislação municipal com mão de obra para inserir as leis e decretos; Software para controle de indicações, requerimentos, projetos de leis, atas, pautas, moções, com tramitação, modelos estabelecidos pela Câmara Municipal, vínculo com site e página dos vereadores e dos seus trabalhos realizados; Manutenção e gerenciamento da aplicação e-prevenção, com hospedagem e manutenção do servidor; Manutenção e gerenciamento do servidor de e-mails institucionais o servidor Paulo de Souza Filho, lotado no cargo em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de maio de 2023.

GILBERTO DIAS  
GUIMARAES:8276949  
4104

Assinado de forma digital por  
GILBERTO DIAS  
GUIMARAES:82769494104  
Dados: 2023.05.10 12:51:01 -04'00'

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**  
**Presidente**  
**Câmara Municipal de Deodápolis/MS**

1

Rua: Jonas Ferreira de Araújo, 738 - C. P nº 04 – E-mail protocolo@camaradeodapolis.ms.gov.br  
Deodápolis-MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
 RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

Quality Sistemas

Exercício: 2023

Mês Atual: Maio

## Nota de Empenho

<b>DADOS DO EMPENHO</b>		
N.º Empenho...: <b>100</b>	Tipo...: <b>Ordinário</b>	Data.: <b>9/5/2023</b>
<b>DADOS DO CREDOR</b>		
Nome.....: <b>163 - SUPERCIA CAPACITAÇÃO E MARKETING LTDA</b>	C.N.P./C.P.F...: <b>11.128.083/0001-15</b>	
Endereço.....: <b>Avenida Eduardo Elias Zahran,420 - Até 1100 - Lado Pa</b>	Cidade: <b>Campo Grande</b>	UF: <b>MS</b>
Telefone.....: <b>0800 72 47720</b>	FAX.....: <b>0800 72 47720</b>	
Banco.....:	Agência:	Conta:
Gênero Despesa...: <b>DESPESA GERAL</b>		
<b>VALOR</b>		
<b>1.980,00 (Um Mil, Novecentos e Oitenta Reais.)</b>		
<b>HISTÓRICO</b>		
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 01(UMA) INSCRIÇÃO PARA O CURSO PRESENCIAL "RETENÇÕES DE TRIBUTOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA".		
<b>DADOS DA DOTAÇÃO</b>		
Cód Reduzido.: <b>8</b>		
Org. Unid.....: <b>01.001</b>	<b>CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS</b>	
Função.....: <b>01</b>	<b>Legislativa</b>	
Sub-Função.....: <b>031</b>	<b>Ação Legislativa</b>	
Programa.....: <b>0001</b>	<b>MANUTENÇÃO COM ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL</b>	
Proj./Ativ.....: <b>2052</b>	<b>MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL</b>	
El. Despesa.....: <b>3.3.90.39.00</b>	<b>Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica</b>	
SubElemento...: <b>48</b>	<b>SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO</b>	
F. de Recursos.: <b>1500</b>	<b>Recursos não Vinculados de Impostos</b>	
<b>DETALHAMENTO DA FONTE</b>		
1500.0000000 - Sem código de acompanhamento		1.980,00
<b>VALORES DA DOTAÇÃO</b>		
Saldo Anterior.....: <b>95.401,59</b>	Lanç. Empenho...: <b>1.980,00</b>	Saldo Atual.....: <b>93.421,59</b>
<b>ORDENADOR DA DESPESA</b>		<b>ASSINATURA</b>
<p>_____          GILBERTO DIAS GUIMARÃES          PRESIDENTE</p>		<p>_____          MANOEL DA PAZ SANTOS          1º SECRETÁRIO</p>
<b>ASSINATURA</b>		
<p>_____          CASSILA CONTICELI TEODÓSIO          CONTADORA</p>		
Por ser verdade, firmo o presente		
<p>_____          Credor - Doc. nº :</p>		



**CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**Estado de Mato Grosso do Sul**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2023**

**Processo Licitatório Nº 012/2023.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente Processo Licitatório da Inexigibilidade de Licitação nº 013/2023.

**1 - Adoto a justificativa de Inexigibilidade de Dispensa de Licitação**, embasado no Artigo 75 inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações posteriores, conforme Orçamentos, Reserva Orçamentária, Justificativa e Autorização da Despesa.

**2 - RATIFICO**, a Contratação de empresa para desenvolvimento e manutenção do portal web institucional, com gerenciamento das aplicações e módulos institucionais com gerenciamento de servidor dedicado, banco de dados e certificado digital; Locação de software via web e aplicativo para celular e tablet para consolidação da legislação municipal com mão de obra para inserir as leis e decretos; Software para controle de indicações, requerimentos, projetos de leis, atas, pautas, moções, com tramitação, modelos estabelecidos pela Câmara Municipal, vínculo com site e página dos vereadores e dos seus trabalhos realizados; Manutenção e gerenciamento da aplicação e-prevenção, com hospedagem e manutenção do servidor; Manutenção e gerenciamento do servidor de e-mails institucionais. **HOMOLOGO** em favor da empresa abaixo citada:

**Empresa Vencedora: AÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA.**, com sede na Av. Afonso Pena, nº 5723, Sala 1807, Santa Fé, Campo Grande - MS, CNPJ 24.332.727/0001-34.

**Valor Total:** R\$ 49.512,00 (quarenta e nove mil quinhentos e doze reais).

**Prazo:** 12 meses.

**Condições de Pagamento:** Pagamento parcelado, com execução mensal, após fornecimento do produto/serviço e entrega da correspondente Nota Fiscal com comprovação da regularidade fiscal.



**Dotação Orçamentária:** 01.001 - Câmara Municipal de Deodápolis, 031-Ação Legislativa, 0001 - Manutenção das Atividades do Legislativo, 2052 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ.

Deodápolis - MS, 10 de maio de 2023.

GILBERTO DIAS Assinado de forma digital  
por GILBERTO DIAS  
GUIMARAES:82769494104  
769494104 Dados: 2023.05.10 11:53:53  
-04'00'

**GILBERTO DIAS GUIMARÃES**  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
 RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

**Quality Sistemas**  
 Exercício: 2023  
 Mes Atual: ABRIL

**SUBANEXO II**  
**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO**  
 Mês/Ano: ABRIL/2023

CONTAS DO SISTEMA FINANCEIRO	SALDO DO MÊS ANTERIOR		MOVIMENTO A DÉBITO		MOVIMENTO A CRÉDITO		SALDO P/O MÊS SEGUINTE	
	DEVEDOR	CREADOR	NO MÊS	ATÉ O MÊS	NO MÊS	ATÉ O MÊS	DEVEDOR	CREADOR
DISPONIVEL								
CAIXA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BANCO CONTA MOVIMENTO	0,00	294.854,17	197.578,50	739.457,00	276.587,03	1.111.304,12	0,00	373.862,70
BANCO CONTA VINCULADA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	2.015,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.015,58	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES								
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	234.690,14	0,00	142.040,67	844.466,65	167.880,64	635.596,48	208.870,17	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	67,23	0,00	67,23	268,92	67,23	201,69	67,23	0,00
EMPRESTIMO SICREDI	0,00	0,00	9.837,07	42.531,93	9.837,07	42.531,93	0,00	0,00
INSS	9.669,86	0,00	10.041,06	39.038,29	9.669,86	28.997,23	10.041,06	0,00
IRRF	10.143,70	0,00	9.071,93	36.470,44	10.143,70	27.398,51	9.071,93	0,00
INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS								
DUO-DÉCIMO	742.709,22	0,00	247.569,74	990.278,96	0,00	0,00	990.278,96	0,00
RESTOS A PAGAR								
RESTOS A PAGAR	0,00	2.015,58	0,00	0,00	0,00	2.015,58	0,00	2.015,58
RECEITA ARRECADADA								
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA								
LEGISLATIVA	0,00	702.425,98	0,00	0,00	142.040,67	844.466,65	0,00	844.466,65
<b>Total</b>	<b>999.295,73</b>	<b>999.295,73</b>	<b>616.206,20</b>	<b>2.692.512,19</b>	<b>616.206,20</b>	<b>2.692.512,19</b>	<b>1.220.344,93</b>	<b>1.220.344,93</b>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**CAMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
 RUA JONAS FERREIRA DE ARAUJO, 738, CENTRO, DEODAPOLIS/MS

**Quality Sistemas**  
 Exercício: 2023  
 Mes Atual: ABRIL

**SUBANEXO II**  
**BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO SISTEMA FINANCEIRO**

\_\_\_\_\_  
 GILBERTO DIAS GUIMARÃES  
 PRESIDENTE

\_\_\_\_\_  
 MANOEL DA PAZ SANTOS  
 1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
 CASSILA CONTICELI TEODÓSIO  
 CONTADORA